



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1447 DE 03 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de Quadra de Esportes situada em Escola Municipal, e dá outras providências”.

OSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**FABIANO DE SOUZA GARCIA**” a Quadra de Esportes localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Técnica de Química “Lucy Pires”, localizada na Rua Brasil, n.º 320 – Jardim Jataí, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 03 de maio de 2012.


OSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal